



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Secretaria Municipal de Educação
Av. Prefeito José Lozano de Araújo, 1551 – Parque Brasil 500
Paulínia/SP – CEP 13.141-901
Fones: 19 - 3874-5750 – e-mail: se@paulinia.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE PAULÍNIA - SP, no uso de suas atribuições estabelece a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para Processo Seletivo Público Simplificado visando selecionar professores para compor cadastro reserva para atuar em caráter temporário nas Unidades Escolares da Rede Municipal nos diferentes níveis de ensino, nos termos previstos no artigo 37 da Constituição Federal inciso IX, Lei Federal 8.745/93, alterada pela lei Federal 9.849/99 e Deliberação TC-A-15248/026/04 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para docentes destina-se ao provimento das funções na área da educação, em caráter temporário (quando houver situação de vacância transitória do emprego público, caracterizada por faltas, afastamentos e licença do seu titular), pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, nas funções descritas na tabela I deste edital.

1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01(um) ano.

1.3. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

1.4. As vagas oferecidas mediante este Processo Seletivo Simplificado são para o município de Paulínia/SP e os locais de trabalho serão definidos pela Secretaria de Educação no ato da contratação e poderão ser alterados no decorrer da vigência do contrato.

1.5. As funções, escolaridade mínima exigida, salário inicial e vagas são os estabelecidos na **TABELA I** a seguir.

TABELA I – FUNÇÕES, SALÁRIO INICIAL, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E VAGAS.

FUNÇÃO	Salário inicial	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS
Professor de Educação Básica I - PEB I – (Educação Infantil Creche/EMEI - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano).	R\$ 38,39 o valor da hora aula de 50 minutos.	- Magistério (Modalidade Normal) com nível superior em curso de licenciatura plena conforme Art. 7º da Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, que dá nova redação ao Art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96; ou - Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica das áreas de atuação ou em curso normal superior.	Cadastro Reserva
Professor Especialista em Deficiência Visual	R\$ 38,39 o valor da hora aula de 50 minutos.	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área de Deficiência Visual, ou licenciatura plena em quaisquer áreas da educação com Pós-Graduação na área de deficiência Visual com no mínimo 360 horas.	Cadastro Reserva
Professor Especialista em Deficiência Auditiva	R\$ 38,39 o valor da hora aula de 50 minutos.	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área de Deficiência Auditiva, ou licenciatura plena em quaisquer áreas da educação com Pós-Graduação na área de deficiência Auditiva com no mínimo 360 horas.	Cadastro Reserva
Professor Especialista em Deficiência Intelectual	R\$ 38,39 o valor da hora aula de 50 minutos.	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área de Deficiência Intelectual, ou licenciatura plena em quaisquer áreas da educação com Pós-Graduação na área de deficiência Intelectual com no mínimo 360 horas.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica I – Educação Especial	R\$ 38,39 o valor da hora aula de 50 minutos.	- Graduação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Licenciatura Plena em Pedagogia e pós-graduação Latu sensu em Educação Especial; ou - Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Inclusiva.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica II – Arte	R\$ 38,39 o valor da hora aula de 50 minutos.	- Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Cadastro Reserva
Professor de Educação	R\$ 38,39 o valor da	- Licenciatura Plena com Habilitação	Cadastro

Básica II – Ciências	hora aula de 50 minutos.	específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Reserva
Professor de Educação Básica II – Educação Física	R\$ 38,39 o valor da hora aula de 50 minutos.	- Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e registro CREF.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica II – Geografia	R\$ 38,39 o valor da hora aula de 50 minutos.	- Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica II – História	R\$ 38,39 o valor da hora aula de 50 minutos.	- Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	R\$ 38,39 o valor da hora aula de 50 minutos.	- Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica II – Matemática	R\$ 38,39 o valor da hora aula de 50 minutos.	- Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica II – Inglês	R\$ 38,39 o valor da hora aula de 50 minutos.	- Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica II – Informática	R\$ 38,39 o valor da hora aula de 50 minutos.	- Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica II – Química	R\$ 38,39 o valor da hora aula de 50 minutos.	- Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica II – Sociologia	R\$ 38,39 o valor da hora aula de 50 minutos.	- Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Cadastro Reserva

Professor de Educação Básica II – Biologia	R\$ 38,39 o valor da hora aula de 50 minutos.	- Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica II – Física	R\$ 38,39 o valor da hora aula de 50 minutos.	- Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica II – Filosofia	R\$ 38,39 o valor da hora aula de 50 minutos.	- Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica II – Enfermagem	R\$ 38,39 o valor da hora aula de 50 minutos.	- Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no COREN.	Cadastro Reserva

1.6. As atividades inerentes às funções constantes deste Processo Seletivo serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas Unidades Escolares, visando atender ao restrito interesse público.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Edital estará disponível no semanário e no site **www.paulinia.sp.gov.br**;

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente online no site da Prefeitura Municipal de Paulínia e estarão abertas a partir das 8h do dia 12/01/2018 e encerrar-se-ão às 23h59 do dia 21/01/2018.

2.3. A inscrição implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.

2.4. São condições para inscrição:

- a)** Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto Nº 70.436/72;
- b)** Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- c)** Não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura do Município de Paulínia;
- d)** Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- e)** Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- f)** Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e estar quite com o Serviço Militar;
- g)** Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função;

- h)** Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;
- i)** Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos) nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- j)** Poder ser aposentado por tempo de serviço no INSS, desde que possua uma única aposentadoria devidamente comprovada por meio de documentos e mediante declaração de próprio punho;
- k)** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.4.1. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da convocação do candidato pela Secretaria de Recursos Humanos, e a não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato.

2.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Paulínia;

2.6. O candidato, devidamente habilitado, poderá inscrever-se para mais de uma função, devendo fazer inscrições individuais para cada uma delas.

2.7. Não haverá taxa de inscrição.

III - DA INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº. 5.296/2004.

3.2. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser contratadas aos candidatos portadores de deficiência, desde que atendam ao disposto no item 3.3 deste capítulo.

3.2.1. O candidato portador de deficiência deverá verificar se as atribuições do emprego são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.3. O candidato portador de deficiência, quando convocado pela Secretaria de Recursos Humanos deverá apresentar:

3.3.1. Especificação médica contendo dados pessoais e da deficiência de que é portador.

3.3.2. Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.4. A declaração de deficiência, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará as aptidões física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.

3.4.1. Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

3.4.2. O candidato portador de deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

3.4.3. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, que verificará a existência da deficiência declarada, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.

3.5. Findo o prazo estabelecido para inscrição, serão publicadas no Semanário Municipal as Listas de Classificação Final e não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

3.6. Será eliminado do certame o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.7. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

IV – DAS ETAPAS DO CERTAME

4.1. O PROCESSO SELETIVO será composto de **DUAS ETAPAS**, a saber:

ETAPA 1 - (De ordem classificatória): Contagem de tempo de serviço como docente: 1 (UM) PONTO por dia trabalhado - não concomitante.

ETAPA 2 (De ordem classificatória): Prova de Títulos.

a) Apresentação de título de doutor: 3.000 pontos;

b) Apresentação de título de mestre: 2.000 pontos.

4.2. O candidato deverá apresentar ORIGINAL E CÓPIA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO somente quando, e se, convocado pela Secretaria de Recursos Humanos.

4.3. A não comprovação das informações prestadas nas ETAPAS I e II implicará em desclassificação automática do candidato.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A pontuação final dos candidatos será composta da somatória obtida nas ETAPAS I e II;

5.2. Os candidatos serão classificados, de acordo com sua pontuação final, por ordem decrescente, em lista de classificação por função.

5.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

5.4. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

5.5. No caso de igualdade na Classificação Final aos empregos, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que tiver:

5.5.1. Título de doutor na área da Educação;

5.5.2. Título de mestre na área da Educação;

5.5.3. Idade mais elevada;

5.5.4. Maior número de filhos menores de 18 anos.

VI – DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia útil seguinte ao da publicação do referido ato.

6.2. Os recursos do Processo Seletivo deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, ser protocolados na Secretaria de Educação aos cuidados do Secretário Municipal de Educação.

6.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição, emprego de sua opção e endereço para correspondência.

6.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.6. Recursos cujo teor seja, de algum modo, desrespeitoso, serão preliminarmente indeferidos.

6.7. O candidato deverá protocolar um documento para cada reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

VII – DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por função, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Paulínia e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

7.2. O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

7.3. Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.4. O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

7.5. A Prefeitura do Município de Paulínia poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

7.6. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

7.7. De acordo com a necessidade manifesta ao longo do ano letivo de 2018, a Secretaria de Recursos Humanos convocará os aprovados no Processo Seletivo considerando fundamentalmente:

- a) A classificação publicada no semanário Municipal e no site da prefeitura;
- b) As classes/aulas disponíveis as quais serão atribuídas pela Secretaria de Educação, não cabendo ao candidato convocado o direito de escolha de local nem horário de trabalho.

7.8. Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela Prefeitura do Município de Paulínia, que avaliará sua capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.

7.9. No documento comprobatório em destaque no item 4.2., deve constar o número de dias trabalhados, Instituição, assinatura, carimbo e contato do responsável pela emissão do documento e, quando for o caso, acompanhado da carteira de trabalho com o devido registro.

VIII – DA RESCISÃO

8.1. O contrato firmado de acordo com o previsto neste Edital extinguir-se-á:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa do contratado;
- III – por iniciativa da Administração Municipal;
- IV – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.2. Todas as convocações e avisos serão publicados no site www.paulinia.sp.gov.br bem como no Semanário Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

9.3. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

9.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.5. Caberá ao Secretário de Educação nomear uma Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.6. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta por 5 membros e lhe será conferida a prerrogativa de decidir todos os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos.

9.7. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

9.8. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço www.paulinia.sp.gov.br, bem como será publicado no Semanário Municipal conforme cronograma anexo.

Paulínia, 10 de janeiro de 2018.

Luciano Bento Ramalho
Secretário Municipal de Educação

CRONOGRAMA

Publicação do Edital no site www.paulinia.sp.gov.br e no Semanário Municipal: 11/01/2018.

Período de inscrições no site da Prefeitura Municipal de Paulínia: De 12 a 21/01/2018.

Divulgação dos resultados no site www.paulinia.sp.gov.br: 22/01/2018.

Período para recurso: 23 e 24/01/2018.

Divulgação dos resultados finais pós-recurso no site www.paulinia.sp.gov.br e no Semanário Municipal: 25/01/2018.